



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO MISTA (ART. 30, II, DO REGIMENO INTERNO)
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 20/06/2024

RELATOR: Vereador Cícero Granjeiro Landim

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 95/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 58/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 24/06/24

Edival Pereira Rosa

Presidenta

Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Esportes e Lazer, Educação e Saúde, de Créditos Especiais no valor de R\$ 481.762,63 para os fins que especifica (Mudança de destinação de emendas impositivas dos vereadores Macaia, Cordeiro e Marcio).

PARECER:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão Mista (art. 30, II, do Regimento Interno):

A autora apresentou a emenda modificativa 01, que modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 58.

O Relator apresentou seu relatório, votando favoravelmente ao projeto e à emenda. Todos os membros seguiram o Relator e foram favoráveis ao projeto e à emenda, entendendo que as mesmas preenchem os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao relatório, ao projeto e à emenda por unanimidade de votos.

JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO
PRESIDENTE

FABIO JORGE RODRIGUES

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO CONRADO

Data: 20/06/2024 15:55:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO CONRADO

MEMBRO

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO

MEMBRO

GIDEON TAVARES

MEMBRO

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
MEMBRO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

RELATOR

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
GABINETE DO VEREADOR CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

**COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO,**

EMENTA: PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Obras e Serviços Públicos; Esportes e Lazer; Educação e Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$ 481.762,63 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para viabilizar a execução de mudança de destinação da emenda impositiva dos Nobres Edils – José Benedito de Carvalho "Macaia", Antônio Cordeiro dos Santos e Márcio Conrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei que ora analisamos tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, apenas para alterar a destinação da emenda impositiva, modificando sua aplicação visando o atendimento da população.

Os artigos 1º e 2º da proposição estabelecem detalhadamente os critérios orçamentários, elencando os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais e suas respectivas fontes de receitas.

Referido projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Executivo preenche os requisitos constitucionais e legais, garantindo a transparência e a observância da legalidade.

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF/88, bem como artigo 42 da Lei 4320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320.

Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei ora relatado não provocará impacto no orçamento do município e cumpre com os requisitos analíticos que são de competência desta Comissão, nos termos do Artigo 26 do Regimento Interno vigente.

3. VOTO

Ante o exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** ao andamento do PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2024, dando-se prosseguimento ao processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 19 de junho de 2024.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
VEREADOR RELATOR